



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.220/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder à Senhora MARIA LUCI RAMOS COSTA, o direito de
Construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepul-
tura nº 169 da Quadra nº AA-3, onde encontram-se depositados os res-/
tos mortais de seu esposo ANTOR COSTA, uma Catacumba em caráter perpé-
tuo coletivo, isento dos emolumentos previsto em Lei.

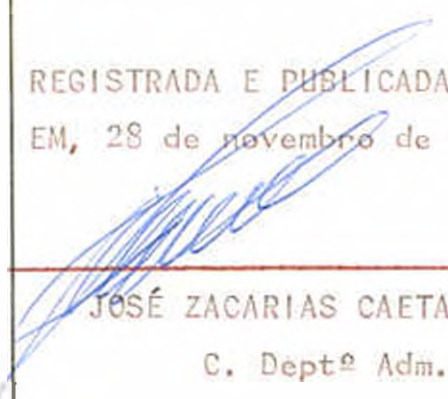
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28
de novembro de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.